



By @kakashi_copiador

Aula 07 - Profº Rodrigo Perni

*CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e
Engenharia) Passo de Conhecimentos
Específicos - Eixo Temático 2 - Políticas
Públicas - 2024 (Pós-Edital)*
Autor:

**Rodrigo Perni, Bruno Bezerra,
Eduardo Knorst**

09 de Fevereiro de 2024

Índice

1) Política Nacional de Saneamento Básico - Cesgranrio	3
--------------------------------------------------------------	---



POLÍTICAS PÚBLICAS

Apresentação	2
O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
Aposta estratégica	14
Questões estratégicas	17
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	24
Perguntas	24
Perguntas com respostas	25
Lista de Questões Estratégicas	28
Gabarito	31



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Rodrigo Perni e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim segue um resumo de nossa experiência profissional, acadêmica e como concursaço:

Rodrigo Perni

*Auditor – Fiscal da Receita Federal do Brasil;

* Coach do Estratégia Concursos;

* Responsável pela elaboração e análise estatística do Passo Estratégico de Arquivologia;

* Formado em Administração de Empresas;

* Cursando o 4º período do curso de Direito e

* Aprovado no concurso do ano de 2005, na 21ª posição na 2ª Região Fiscal no concurso para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Estamos extremamente felizes de termos a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguiram estudar todo o conteúdo do curso regular.

Em ambas as formas de utilização, como regra, o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) como método de revisão, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) como material de reta final, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestategico](https://www.instagram.com/passoestategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concursa/rios!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência das questões de Políticas Públicas nas provas elaboradas pela banca CESGRANRIO.

Lembrando, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos anteriores
<u>Políticas Públicas e Programas Sociais por Segmentos</u>	47.69%
<u>Conceito, histórico e fundamentos das políticas públicas</u>	30.77%
<u>Políticas Públicas e Programas Governamentais</u>	13.85%
<u>Concepção, Operacionalização e Avaliação de Políticas Públicas</u>	6,15%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. Assimile o conceito de saneamento básico:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

2. Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

3. Não constitui serviço público a ação de saneamento por meio de soluções individuais em que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços.

4. Não constituem serviço público as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

5. Decore os princípios fundamentais do saneamento básico:

- I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
- II - integralidade



III- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;

XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;

XIV - prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;

XV - seleção competitiva do prestador dos serviços; e

XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

6. Em relação aos serviços de abastecimento de água, define-os como a distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade, as seguintes atividades:

I - reservação de água bruta;

II - captação de água bruta;

III - adução de água bruta;

IV - tratamento de água bruta;

V - adução de água tratada; e

VI - reservação de água tratada.

7. Os serviços públicos de esgotamento sanitário são os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;

II - transporte dos esgotos sanitários;

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

8. Os serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas são aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - drenagem urbana;

II - transporte de águas pluviais urbanas;

III - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e

IV - tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

9. A seleção competitiva do prestador dos serviços foi introduzida porque as alterações do marco regulatório buscaram uma maior abertura do setor para a iniciativa privada, então deve haver um processo adequado de concorrência para que o melhor prestador seja escolhido. Também veremos maiores detalhes sobre isso ainda nesta aula, quando falarmos sobre o processo de licitação para concessão dos serviços.

10. A prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário já uma realidade em muitos municípios e também pode ser importante para garantir a viabilidade econômico-financeira da prestação, sendo por isso introduzida como princípio.

11. Poderá ocorrer um interesse comum entre estado e municípios quando houver o compartilhamento de instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões instituídas por lei complementar estadual. Nesse caso, a titularidade é exercida conjuntamente entre estado e municípios.

12. A gestão associada entre entes federativos é voluntária e realizada por meio de consórcio público ou convênio de cooperação. Para que essa gestão associada ocorra, as seguintes disposições devem ser observadas:

I - fica admitida a formalização de consórcios intermunicipais de saneamento básico, exclusivamente composto de municípios, que podem prestar o serviço aos seus consorciados diretamente, pela instituição de autarquia intermunicipal;

II - os consórcios intermunicipais de saneamento básico têm como objetivo, exclusivamente, o financiamento das iniciativas de implantação de medidas estruturais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de



resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, vedada a formalização de contrato de programa com sociedade de economia mista ou empresa pública, ou a subdelegação do serviço prestado pela autarquia intermunicipal sem prévio procedimento licitatório.

13. A execução dos serviços de saneamento básico, ou seja, sua efetiva prestação, não precisa necessariamente ser realizada diretamente por órgão pertencente ao ente titular, podendo ser realizada por entidade que não integre a administração do titular. Para tanto, é exigida a celebração de um contrato de concessão, mediante prévia licitação, sendo vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

14. Assimile que os contratos de programas são instrumentos pelos quais um ente federativo transfere a outro a execução de serviços. No caso do saneamento básico, o contrato de programa é celebrado entre o município e a companhia estadual de saneamento, como a SABESP (São Paulo), a COPASA (Minas Gerais), a SANEPAR (Paraná), a EMBASA (Bahia), a CEDAE (Rio de Janeiro), a SANEAGO (Goiás) etc.

15. A Lei nº 14.026/20 também introduziu itens que devem necessariamente conter nos contratos de concessão, sob pena de nulidade, quais sejam as cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987 (dispõe sobre o regime de concessão), além das seguintes disposições (art. 10-A):

I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados;

II - possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, incluindo, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reúso, com possibilidade de as receitas serem compartilhadas entre o contratante e o contratado, caso aplicável;

III - metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato; e

IV - repartição de riscos entre as partes, incluindo os referentes a caso fortuito, força maior, fato do princípio e área econômica extraordinária.

16. Para que os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico sejam válidos, 5 condições básicas devem ser cumpridas, conforme art. 11 da Lei nº 11.445/07. Vejamos quais são essas condições:

I - a existência de plano de saneamento básico;

II - a existência de estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no respectivo plano de saneamento básico

III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes nacionais de saneamento básico, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.



V - a existência de metas e cronograma de universalização dos serviços de saneamento básico

17. É vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico.

Atenção: a distribuição de lucros e dividendos pela empresa prestadora é, em regra, permitida! Ela será vedada somente caso a empresa descumpra as metas e cronogramas estabelecidos no contrato.

18. É possível que o prestador de serviços de saneamento (vencedor da licitação de concessão) subdelege o objeto contratado, ou seja, contrate uma terceira empresa para a prestação do serviço. Para que essa subdelegação ocorra deve ser observado:

- deve haver previsão contratual ou autorização expressa do titular dos serviços para que essa subdelegação ocorra.
- como o processo de concessão, o procedimento de subdelegação deve ser precedido de licitação.
- deve ser observado o limite máximo de 25% do valor do contrato.

19. São vedadas subconcessões ou subdelegações que impliquem sobreposição de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário final, de modo a ser observado o princípio da modicidade tarifária aos usuários e aos consumidores.

20. A Lei nº 140.26/20 é o art. 11-B exige que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico definam metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

21. Para alcançar as metas de universalização, é facultado à entidade reguladora do serviço prever hipóteses em que o prestador poderá utilizar métodos alternativos e descentralizados para os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto em áreas rurais, remotas ou em núcleos urbanos informais consolidados, sem prejuízo da sua cobrança, com vistas a garantir a economicidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

22. Para que a universalização de fato seja alcançada, o cumprimento das metas deve ser verificado anualmente pela agência reguladora, observando-se um intervalo dos últimos 5 anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3, e a primeira fiscalização deverá ser realizada apenas ao término do 5º ano de vigência do contrato.

23. É possível na prestação de serviços de saneamento básico por mais de um prestador que execute uma atividade interdependente com outra.

24. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços das atividades interdependentes deve conter cláusulas que estabeleçam pelo menos os seguintes elementos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;



IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI - as condições e garantias de pagamento;

VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

25. Em relação à concessão de atividades interdependentes, 3 aspectos básicos devem constar do correspondente edital de licitação, quais sejam:

25.1) as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores;

25.2) a obrigação; e

25.3) a forma de pagamento.

26. Pode haver a chamada prestação regionalizada do serviço de saneamento básico, isto é, a modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abrange mais de um município. A prestação regionalizada pode ser estruturada em três tipos:

a) região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião: unidade instituída pelos estados mediante lei complementar, composta de agrupamento de municípios limítrofes e instituída nos termos da Lei nº 13.089/15 (Estatuto da Metrópole);

b) unidade regional de saneamento básico: unidade instituída pelos estados mediante lei ordinária, constituída pelo agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes, para atender adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, ou para dar viabilidade econômica e técnica aos municípios menos favorecidos;

c) bloco de referência: agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes, estabelecido pela União e formalmente criado por meio de gestão associada voluntária dos titulares.

27. A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

28. Os planos de saneamento devem ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas e com planos diretores dos municípios em que estiverem inseridos, ou com os planos de desenvolvimento urbano integrado das unidades regionais por eles abrangidas.

29. Os planos de saneamento básico devem ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos.

30. Toda a função de regulação deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.



31. É vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, que pode pagar pelos seguintes serviços:

I - abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

32. Decore que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário fica sujeito aos pagamentos pelo serviço, sendo-lhe assegurada a cobrança de um valor mínimo de utilização dos serviços, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública.

33. O pagamento de taxa ou de tarifa não isenta o usuário da obrigação de conectar-se à rede pública de esgotamento sanitário, e o descumprimento dessa obrigação sujeita o usuário ao pagamento de multa e demais sanções previstas na legislação.

34. Independentemente do tipo de serviço cobrado, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico deve observar as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

35. Em relação às taxas ou às tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, saiba que elas devem levar em conta a destinação adequada dos resíduos coletado, o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, bem como considerar ainda 4 fatores:

- 1) as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;
- 2) o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
- 3) o consumo de água; e
- 4) a frequência de coleta.





36. São hipóteses em que os serviços podem ser interrompidos pelo prestador:

- » situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens: evidentemente os serviços podem ser interrompidos para que se assegure a segurança das pessoas e de bens importantes;
- » necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço: exemplo - para fazer um reparo no sistema de abastecimento de água, muitas vezes é necessário interromper o fluxo de água do encanamento que será retificado;
- » negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito: caso o usuário negue permissão para instalação de hidrômetro (relógio de água) em sua residência, poderá ter o abastecimento interrompido diante da falta de possibilidade de mensuração da água por ele consumida. Para tanto, ele deve ser notificado em prazo não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão;
- » manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário: exemplo - são recorrentes as tentativas de burlar o sistema de água por parte dos usuários para que deixem de pagar ou paguem uma tarifa menor. Se tal situação for constatada, o abastecimento também poderá ser interrompido; e
- » inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado: a falta de pagamento das tarifas também pode ensejar a interrupção do fornecimento do serviço de saneamento, mas essa paralisação deve ser previamente notificada ao usuário. Neste caso, a interrupção também deve ser precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão. Ademais, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deve preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

37. É obrigação dos prestadores de serviço público de abastecimento de água de corrigir as falhas da rede hidráulica, de modo a evitar vazamentos e perdas e a aumentar a eficiência do sistema de distribuição, bem como de fiscalizar a rede de abastecimento de água para coibir as ligações irregulares!



38. Foi incluído no âmbito da Política Federal de Saneamento Básico, que a União deve estimular o uso das águas de chuva e o reúso não potável das águas cinzas em novas edificações e nas atividades paisagísticas, agrícolas, florestais e industriais!



39. Cabe salientar que a política federal de saneamento básico prevê que a União deve elaborar sob a coordenação do Ministério das Cidades (ou órgão equivalente). Tal documento deve conter o seguinte conteúdo:

- a) os objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico e o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no território nacional, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas da União;
- b) as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
- c) a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da política federal de saneamento básico, com identificação das fontes de financiamento, de forma a ampliar os investimentos públicos e privados no setor;
- d) as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico;
- e) os procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas.

40. A política federal de saneamento básico institui o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com os seguintes objetivos:

- I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.



1. Assimile o conceito de saneamento básico:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

2. Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma apostila estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



3. Não constitui serviço público a ação de saneamento por meio de soluções individuais em que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços.

4. Não constituem serviço público as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

5. Os serviços públicos de esgotamento sanitário são os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;

II - transporte dos esgotos sanitários;

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

6. Assimile que os contratos de programas são instrumentos pelos quais um ente federativo transfere a outro a execução de serviços. No caso do saneamento básico, o contrato de programa é celebrado entre o município e a companhia estadual de saneamento, como a SABESP (São Paulo), a COPASA (Minas Gerais), a SANEPAR (Paraná), a EMBASA (Bahia), a CEDAE (Rio de Janeiro), a SANEAGO (Goiás) etc.

7. Em relação à concessão de atividades interdependentes, 3 aspectos básicos devem constar do correspondente edital de licitação, quais sejam:

7.1) as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores;

7.2) a obrigação; e

7.3) a forma de pagamento.

8. São hipóteses em que os serviços podem ser interrompidos pelo prestador:

» situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens: evidentemente os serviços podem ser interrompidos para que se assegure a segurança das pessoas e de bens importantes;

» necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço: exemplo - para fazer um reparo no sistema de abastecimento de água, muitas vezes é necessário interromper o fluxo de água do encanamento que será retificado;

» negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito: caso o usuário negue permissão para instalação de hidrômetro (relógio de água) em sua residência, poderá ter o abastecimento interrompido diante da falta de possibilidade de mensuração da água por ele consumida. Para tanto, ele deve ser notificado em prazo não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão;



» manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário: exemplo - são recorrentes as tentativas de burlar o sistema de água por parte dos usuários para que deixem de pagar ou paguem uma tarifa menor. Se tal situação for constatada, o abastecimento também poderá ser interrompido; e

» inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado: a falta de pagamento das tarifas também pode ensejar a interrupção do fornecimento do serviço de saneamento, mas essa paralisação deve ser previamente notificada ao usuário. Neste caso, a interrupção também deve ser precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão. Ademais, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deve preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

9. A política federal de saneamento básico institui o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com os seguintes objetivos:

- I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

1. (FCC/DPE-GO – 2021)

Segundo o marco legal vigente, além do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário, o Saneamento Básico abrange serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; gerenciamento e controle das emissões atmosféricas.
- b) prevenção e remediação da contaminação do solo; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
- d) manejo de recursos hídricos; gerenciamento e controle das emissões atmosféricas.
- e) controle de reservatórios e vetores de doenças transmissíveis; prevenção e remediação da contaminação do solo.

Comentários

A alternativa C está correta e é o nosso gabarito. Inteligência do art. 3º, I, da Lei n. 11.445/2007: Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I -saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável: [...]
- b) esgotamento sanitário: [...]
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: [...] e
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: [...]

2. (VUNESP/SEMAE – 2020)

Assinale a alternativa correta e nos termos da Lei Federal nº 11.445/07 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico).

- a) Nos serviços públicos de saneamento básico, em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas não necessita ser regulada por contrato.



- b) Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados, observando-se o intervalo mínimo de 24 (vinte quatro) meses.
- c) A utilização de recursos hídricos, na prestação de serviços públicos de saneamento básico, não está sujeita a outorga de direito de uso.
- d) O lixo originário de atividades industriais, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, não poderá, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.
- e) Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Comentários

A alternativa A está errada, pois não existe essa exceção prevista na Lei nº 11.445/07.

A alternativa B está errada, porque o intervalo mínimo é de 12 meses, não 24.

A alternativa C está errada, haja vista que é sim exigida outorga para utilização de recursos hídricos na prestação de serviços de saneamento!

A alternativa D está errada. O art. 6º da Lei nº 11.445/07 prevê que o lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

A alternativa E está correta e é o nosso gabarito. Conforme vimos, os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico (art. 4º)! Desse modo, a utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, bem como das legislações estaduais (Lei nº 11.445/07, art. 4º, parágrafo único).

3. (CEBRASPE/PGE-CE - 2021)

Conforme as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007, o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico corresponde

- a) à gestão associada.
- b) ao controle social.
- c) ao manejo sanitário.
- d) à universalização.

Comentários

A definição trazida é “controle social”, conforme art. 3º, IV, da lei 11.445/2007. Logo, a alternativa B está correta e é o nosso gabarito.

Gestão associada é a associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação.



Universalização é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todos os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum.

Por fim, frise-se que não há definição legal de "manejo sanitário" na lei 11.445/2007.

4. (FCC/TJ-GO - 2021)

A titularidade do serviço público de saneamento básico será:

- a) dos Estados em regiões metropolitanas.
- b) dos Estados em regiões metropolitanas e dos municípios nos demais casos.
- c) dos municípios e do Distrito Federal no caso de interesse local.
- d) dos Estados.
- e) da União.

Comentários

Para responder a questão era necessário o conhecimento do disposto no art. 8, I e II, da Lei 11.445/2007. Segundo o dispositivo, exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico:

I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local; e

II - o Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum.

Assim, a alternativa C está correta e é o nosso gabarito.

5. (VUNESP/DAEM - 2019, adaptada)

A Lei Federal nº 11.445/2007, Política Nacional de Saneamento Básico, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, traz a obrigação do município de elaborar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a _____, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. Assinale a alternativa contendo a informação que preenche corretamente a lacuna do texto.

- a) 1 (um) ano.
- b) 2 (dois) anos.
- c) 3 (três) anos.
- d) 10 (dez) anos.
- e) 5 (cinco) anos.

Comentários

Segundo o art. 19, § 4º, os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos. Assim, a alternativa D está correta e é o nosso gabarito.

6. (IESES/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ-SC - 2019, adaptada)



A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano de saneamento, que poderá ser específico para cada serviço. Quanto ao planejamento, é FALSO afirmar

- a) Abrangerá o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.
- b) Os planos de saneamento básico serão aprovados pelas Agências Reguladoras, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.
- c) Deverá conter programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.
- d) Devem ser previstos mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Comentários

A alternativa A está correta, de acordo com previsão expressamente trazida pelo art. 19, I.

A alternativa B está errada e é o nosso gabarito, visto que os planos de saneamento básico devem aprovados pelos titulares, não pelas Agências Reguladoras (art. 19, § 1º).

A alternativa C está correta, porque também apresenta um dos itens mínimos do plano de saneamento, nos termos do art. 19, III.

A alternativa D está correta, consoante previsão no art. 19, V, da Lei nº 11.445/07.

7. (INSTITUTO AOCP/SANESUL – 2021)

A Lei nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, a relação regulatória entre a ANA (Agência Nacional de Águas) e o setor de saneamento, estabelece que uma das funções que compete à ANA é estabelecer normas de referência relacionadas

- a) à regulação das tarifas dos serviços públicos de saneamento básico.
- b) ao estudo e ao planejamento da privatização dos serviços de saneamento.
- c) às punições cabíveis nos casos de utilização clandestina da água.
- d) à definição da construção de novas hidroelétricas em território brasileiro.
- e) à defesa das autarquias estaduais de serviços de saneamento em ações judiciais.

Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 25-A, que preceitua:

Art. 25-A. A ANA instituirá normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observada a legislação federal pertinente.

Nos termos desse dispositivo legal, a alternativa A está correta e é o nosso gabarito, pois é a única que trouxe uma hipótese prevista na lei.

8. (FGV/COMPESA - 2018)



Os serviços públicos de saneamento básico, segundo a Política Nacional de Saneamento Básico, terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança do serviço. Sobre o tema, leia o fragmento a seguir. "A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de _____ deve levar em conta, em cada _____, os percentuais de impermeabilização e a existência de _____ ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar o nível de renda da população da área atendida."

Assinale a opção cujos termos completam, corretamente, as lacunas do fragmento.

- a) resíduos sólidos urbanos - lote urbano – recursos de varrição e coleta de resíduos
- b) resíduos sólidos urbanos – setor censitário – locais de destinação adequada de resíduos
- c) águas pluviais urbanas - lote urbano - dispositivos de amortecimento
- d) águas pluviais urbanas - setor censitário - dispositivos de bombeamento
- e) esgoto sanitário – rede local – dispositivos de bombeamento

Comentários

Trata-se da redação do art. 36 da Lei nº 11.445/2007:

Art. 36. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Assim, a alternativa C está correta e é o nosso gabarito.

9. (MPE-GO/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-GO - 2019, adaptada)

Segundo a Lei Federal n. 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, é correto afirmar que:

- a) A estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico não poderá levar em consideração o custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas.
- b) A delegação de serviço de saneamento básico dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.
- c) As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias com relação à sua aplicação.
- d) O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários, de efluentes gerados nos processos de tratamento de água e das instalações integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos considerará os requisitos de eficácia e eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, ponderada a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.



Comentários

A alternativa A está errada, pois o custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas é um dos fatores que podem ser levados em consideração na estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico (Lei nº 11.445/07, art. 30, IV).

A alternativa B está errada, porque a delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º.

A alternativa C está errada, considerando que a antecedência mínima para que os reajustes e revisões sejam tornados públicos é de 30 dias com relação à sua aplicação (art. 39, caput).

A alternativa D está correta e é o nosso gabarito, diante da literalidade do art. 44 da referida lei.

10. (VUNESP/CRBIO – 1ª REGIÃO - 2017)

Dentre os objetivos da Política Federal de Saneamento Básico, nos exatos termos da Lei nº 11.445/2007, está:

- a) proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais.
- b) desestímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços.
- c) adoção da bacia geográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações.
- d) o alcance de índices máximos de desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços.
- e) estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns a Estados, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

Comentários

A alternativa A está correta e é o nosso gabarito, inteligência do art. 49, III.

Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico: III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais.

A alternativa B está errada, pois não há previsão do desestímulo da adequada regulação.

A alternativa C está errada, porque a diretriz é adoção da bacia hidrográfica, não geográfica.

A alternativa D está errada, pois é o alcance de índices mínimos de desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços;

A alternativa E está errada, pois a diretriz segue o estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns a municípios, não a estados, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

11. (FGV/COMPESA - 2014)

Sobre a Política Federal de Saneamento Básico, analise as afirmativas a seguir.



I. Contribui para a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social.

II. Proporciona condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais.

III. Assegura a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público, segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de minimização da relação custo- benefício e de menor retorno social.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa III estiver correta.
- c) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.

Comentários

O item I é verdadeiro, inteligência do art. 49, I:

Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;

O item II é verdadeiro, conforme art. 49, III:

Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico:

III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;

O item III é falso, pois o inciso V do art. 49 fala em maximização da relação custo-benefício e de maior retorno social:

V - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

Assim, somente os itens I e II estão corretos e a alternativa C é o nosso gabarito.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1 - O conceito de saneamento básico é dividido em quatro espécies, descreva cada uma delas.
- 2 - Os recursos hídricos integram os serviços públicos de saneamento básico?
- 3 - A ação de saneamento por meio de soluções individuais em que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, constitui serviço público?
- 4 - O manejo de resíduos de responsabilidade do gerador é considerado serviço público?
- 5 - Os serviços públicos de esgotamento sanitário são os constituídos por quatro espécies, enumere cada uma delas.
- 6 - Defina contratos de programas.
- 7 - Quais os 3 aspectos básicos devem constar do correspondente edital de licitação em uma relação de concessão de atividades interdependentes?
- 8 - Quais as hipóteses que permitem que o prestador possa interromper os serviços?
- 9 - Quais os objetivos Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA)?



Perguntas com respostas

1 - O conceito de saneamento básico é dividido em quatro espécies, descreva cada uma delas.

R: Assimile o conceito de saneamento básico:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

2. Os recursos hídricos integram os serviços públicos de saneamento básico?

R: Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

3. A ação de saneamento por meio de soluções individuais em que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, constitui serviço público?

R: Não constitui serviço público a ação de saneamento por meio de soluções individuais em que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços.

4. O manejo de resíduos de responsabilidade do gerador é considerado serviço público?

R: Não constituem serviço público as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

5. Os serviços públicos de esgotamento sanitário são os constituídos por quatro espécies, enumere cada uma delas.



R: Os serviços públicos de esgotamento sanitário são os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

- I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;
- II - transporte dos esgotos sanitários;
- III - tratamento dos esgotos sanitários; e
- IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

6. Defina contratos de programas.

R: Os contratos de programas são instrumentos pelos quais um ente federativo transfere a outro a execução de serviços. No caso do saneamento básico, o contrato de programa é celebrado entre o município e a companhia estadual de saneamento, como a SABESP (São Paulo), a COPASA (Minas Gerais), a SANEPAR (Paraná), a EMBASA (Bahia), a CEDAE (Rio de Janeiro), a SANEAGO (Goiás) etc.

7. Quais os 3 aspectos básicos devem constar do correspondente edital de licitação em uma relação de concessão de atividades interdependentes?

R: Em relação à concessão de atividades interdependentes, 3 aspectos básicos devem constar do correspondente edital de licitação, quais sejam:

- 7.1) as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores;
- 7.2) a obrigação; e
- 7.3) a forma de pagamento.

8. Quais as hipóteses que permitem que o prestador possa interromper os serviços?

R: São hipóteses em que os serviços podem ser interrompidos pelo prestador:

» situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens: evidentemente os serviços podem ser interrompidos para que se assegure a segurança das pessoas e de bens importantes;

» necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço: exemplo - para fazer um reparo no sistema de abastecimento de água, muitas vezes é necessário interromper o fluxo de água do encanamento que será retificado;

» negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito: caso o usuário negue permissão para instalação de hidrômetro (relógio de água) em sua residência, poderá ter o abastecimento interrompido diante da falta de possibilidade de mensuração da água por ele consumida. Para tanto, ele deve ser notificado em prazo não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão;



» manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário: exemplo - são recorrentes as tentativas de burlar o sistema de água por parte dos usuários para que deixem de pagar ou paguem uma tarifa menor. Se tal situação for constatada, o abastecimento também poderá ser interrompido; e

» inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado: a falta de pagamento das tarifas também pode ensejar a interrupção do fornecimento do serviço de saneamento, mas essa paralisação deve ser previamente notificada ao usuário. Neste caso, a interrupção também deve ser precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão. Ademais, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deve preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

9. Quais os objetivos Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA)?

R: A política federal de saneamento básico institui o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com os seguintes objetivos:

- I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

...

Grande abraço e bons estudos!

Rodrigo Perni



www.instagram.com/coachrodrigoperni



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (FCC/SANASA CAMPINAS-SP - 2019, adaptada)

Inclui-se expressamente na definição de saneamento básico trazida pela Lei nº 11.445/2007 serviços, infraestruturas e instalações operacionais de

- a) controle dos vetores de disseminação de doenças infectocontagiosas.
- b) manejo de resíduos industriais cuja responsabilidade seja ou não atribuída ao gerador.
- c) tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
- d) recuperação de áreas degradadas e descontaminação do solo.
- e) medição e controle da poluição atmosférica.

2. (VUNESP/ARSESP – 2018)

A atividade drenagem urbana é considerada serviço público de

- a) manejo das águas pluviais.
- b) asseio de túneis e escadarias.
- c) remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados em logradouros públicos.
- d) desobstrução e limpeza de bueiros e bocas de lobo.
- e) varrição, capina, roçada, poda em vias e logradouros públicos.

3. (FGV/COMPESA - 2016)

O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo. Nesse sentido, assinale a opção que indica a entidade que não possui representação assegurada pela Lei nº 11.445/2007.

- a) Titulares dos serviços.
- b) Ministério Público Estadual.
- c) Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico.
- d) Prestadores de serviços públicos de saneamento básico.
- e) Organizações de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

4. (FGV/COMPESA - 2014)

Segundo a Lei nº 11.445/07, os serviços públicos de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios listados a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- a) Universalização do acesso.
- b) Controle econômico.
- c) Eficiência e sustentabilidade econômica.



d) Segurança, qualidade e regularidade.

e) Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais.

5. (FGV/COMPESA - 2014)

Sobre os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, assinale a afirmativa correta.

a) Os contratos poderão conter cláusulas que limitem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

b) A existência de plano de saneamento básico não é condição de validade do contrato.

c) A existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços não é condição de validade do contrato.

d) A realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato, é condição de validade do contrato.

e) Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato não dependem de compatibilidade com o respectivo plano de saneamento básico.

6. (FUNDATÉC/PREFEITURA DE GRAMADO-RS - 2019, adaptada)

De acordo com a Lei nº 11.445/2007, a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo, EXCETO:

a) Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais.

c) Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.

d) Uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços.

e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

7. (FGV/COMPESA – 2014)

Sobre os objetivos da regulação, segundo a Lei nº 11.445/07, assinale a afirmativa correta.

a) Mantém a independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora.

b) Exige transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

c) Previne e reprime o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.



d) Garante o cumprimento das condições, sem estabelecer metas.

e) Estabelece padrões e normas para a adequada prestação dos serviços, sem relevância sobre a satisfação dos usuários.

8. (FGV/COMPESA - 2014)

Conforme determina a Lei nº 11.445/07, os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico são realizados observando-se um intervalo mínimo de tempo, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. Assinale a opção que apresenta o intervalo mínimo previsto na legislação.

a) 3 (três) meses.

b) 4 (quatro) meses

c) 6 (seis) meses

d) 10 (dez) meses

e) 12 (doze) meses

9. (FGV/CAERN - 2010)

Conforme o artigo 43 da Lei 11.445/2007, os parâmetros mínimos para a potabilidade da água serão definidos

a) pelos Municípios.

b) pela União.

c) pelos Estados.

d) pelas concessionárias locais.

e) pelas entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico

10. (FGV/COMPESA - 2016)

A respeito do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB assinale a afirmativa incorreta.

a) O PNSB conterá as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico.

b) O PNSB deve abranger o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o manejo de resíduos sólidos.

c) O PNSB deve tratar especificamente das ações da União relativas ao saneamento básico nas áreas indígenas.

d) O PNSB conterá os objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico.

e) O PNSB deve disciplinar como os Estados e Municípios explorarão os recursos hídricos em seus respectivos territórios.



Gabarito

GABARITO

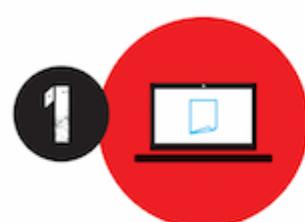


1. Letra C
2. Letra A
3. Letra B
4. Letra B
5. Letra D
6. Letra D
7. Letra C
8. Letra E
9. Letra B
10. Letra E



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.